# DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Maria Salete Lopes Leão, portador (a) do RG nº - 5030365, expedido pelo —, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47166622920, **DECLARO** para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a) Ritha Dog Teur, —, —, portador(a) do RG nº - —, expedido pelo — e inscrito no CPF/MF sob o nº 87421772907, é residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul nº 230 Bairro estados B.G. S.C.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Tabelionato de Notas e Protestos PRIMEIRO — MARIA SALETE VIEIRA LOPES LEÃO CUNHA - Tabeliã — Avenida, nº 3600, Sala 101, Centro, Balneário Camboriú/SC — Fone/Fax: (47) 3363-2515 / 3268-2515 - CEP: 88330-104 — www.tabelionatobc.com.br — Balneário Camboriú - SC

Nº: 1701901 - Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de: (1)MARIA SALETE LOPES LEAO . Balneário Camboriú, 09 de maio de 2023. Em test. da verdade. Emolumentos: R$ 4,23; FRJ: R$ 0,96 -- Total R$5,19. (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,56%)

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:
Selo normal GTY20866-XNFW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*
*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*"

Balneário C., SC, 09 de Maio de 2023

Maria Salete Lopes Leão.
Maria Salete Lopes Leão.
Maria Salete Lopes Leão

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ